



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00027225-2023-30-e (09.01244-2021)**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001- 45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12 931. de 19 de fevereiro de 2013. publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora especialista, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.732.735/0001-02, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 1419-A, Bairro Olaria, CEP Nº 76801-311, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n, 2001674.965 SSP/PR CPF nº 395.684.079-87, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PGM/2023**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00027225/2023-30-e - (09.01244/2021)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEI ABC DO JACI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PEREIRA COM TRIÂNGULO, S/Nº, BAIRRO NOVA JACI, DISTRITO DE JACI PARANÁ, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00027225-2023-30-e (09.01244-2021)**

disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

a) Supressão quantitativa, equivalente a 12,50%, no valor de R\$ 26.555,72 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme eDOC 265E5DBC;

b) Acréscimo quantitativo, equivalente a 49,77%, no valor de R\$ 105.758,27 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme eDOC 265E5DBC;

2.2. Ante as alterações acima o valor global do contrato passou de R\$ 212.497,87 (duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 291.700,42 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos reais e quarenta e dois centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade: 09.01.12.361.0311.2.753 - Construção e ampliação das unidades escolares, Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 15.00 – Receita de Impostos e transferências de impostos, no valor de R\$ 105.758,27 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme Empenho nº 1036/2024, eDOC 87DDA582.

3.2. Os demais recursos serão consignados pela SEMED por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 044/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00027225-2023-30-e (09.01244-2021)

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **GLAUCIA LOPES NEGREIROS**
Data: 08/07/2024 11:20:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLAUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ ANTONIO VIEIRA**
Data: 03/07/2024 11:42:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:**
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Documento assinado digitalmente
CPF Nº  **GUSTAVO JOSE SARAIVA AGUIAR**
Data: 08/07/2024 11:02:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Documento assinado digitalmente
CPF Nº  **LAELIA SAMPAIO CARRASCOSA**
Data: 08/07/2024 11:26:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por **Gustavo José Saraiva Aguiar** - Gerente da Divisão de Acompanhamento de Obras Escolares - Em: 08/07/2024, 10:51:46